



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 93
Decisão da CEGEM	Nº 08/2020	
Referência	Processo nº 1116758/2019	
Interessado(a)	VERDEBRITA BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MINÉRIOS LTDA	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO INFRAÇÃO** e que a empresa seja informada de que, caso retorne suas atividades, deverá proceder com o seu registro junto à este conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **93**, apreciando o Processo nº **1116758/2019**, que versa sobre Auto de Infração nº 5000...../20.., contra a Pessoa Jurídica **VERDEBRITA BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MINÉRIOS LTDA**, devido à falta de comprovação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, conforme seus Objetivos Sociais (Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; entre outros), e; **considerando** que tal fato constitui Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita tempestivamente (no prazo), alegando que está inativa desde o ano de 2017 e atualmente está providenciando o cancelamento do CNPJ junto a Receita Federal, solicitando o cancelamento e arquivamento do auto de infração; **considerando** que em consulta ao sítio da ANM/DNPM, (<https://sistemas.dnpm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/pesquisarProcessos.aspx>), constatamos que não existe nenhum processo de mineração em nome da empresa autuada; **considerando** que que empresa autuada anexou documentação comprovando que não exerce mais suas atividades no estado da Paraíba; **considerando** que o autuado(a) não é reincidente, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO** e que a empresa seja informada de que, caso retorne suas atividades, deverá proceder com o seu registro junto à este conselho. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), o Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCG/PB)) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de março de 2020.

Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)